

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1533, de 20 de novembro, de 2020.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **THAYNÁ CAYENE CARLOS BASTOS**, de exercer o cargo em comissão de Supervisora de Dança, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1534, de 20 de novembro, de 2020.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **SELMA MARQUES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Dança, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SEMP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2020**  
**CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA BACIA II DA AVENIDA GANDHI NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

**A V I S O**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, leva ao conhecimento dos interessados, o recebimento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelas empresas **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.306.141/0001-53 e **CONSTEM – CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.927.666/0001-76, e abre o prazo para as empresas participantes do certame a apresentarem as CONTRARRAZÕES DO RECURSO, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informações através do e-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cplobrashparnamirim@gmail.com](mailto:cplobrashparnamirim@gmail.com), no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2020.

**Islen Rocha Barros**

Presidente da CPL/SEMOP

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal Obras Públicas e Saneamento e a empresa **LISBOA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 29.769.351/0001-43- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, aditar o valor de O presente Termo Aditivo tem por objetivo, Prorrogar os Prazos de Execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/07/2020 à 14/02/2021 e 03/10/2020 à 01/04/2021, respectivamente, referente à Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento superficial nas Ruas do Lote 02: Rua Macauba, Rua Palmeira, Imperial e Rua da Paineira, Bairro Cidade Verde – Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 – Pavimentação de Ruas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de Junho de 2020.

**JOÃO ALBERICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS****PORTARIA Nº.692, de 19 de novembro de 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,